



PORTARIA Nº 2.025/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o fundamento legal na Lei nº 678/2012 de 17 de fevereiro de 2012 que altera art. 6º da Lei nº 585/09 de 08 de julho de 2009.

Considerando o ofício nº 052/2024 com processo Nº 6116/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à Servidora Municipal Sr.^a **ELAYSE CAMARGOS E SILVA** ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR DE CONTROLE**, matrícula **6546**, Gratificação de Produtividade de **40% (quarenta por cento)** de acréscimo sobre seu salário base, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º – A Gratificação de Produtividade, prevista no artigo 1º desta Portaria, não gera nenhum direito de incorporação à sua remuneração, devendo ser suspensa sua concessão quando o servidor se afastar das atividades laborais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/05/2024, revogando as disposições em contrário.

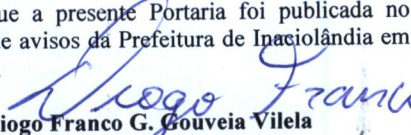
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 08 de maio de 2024.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 08/05/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024